



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - CREAD-PROGRAMA/RTR-CREaD/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO 2023/1 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UAB/IFMT

1. DA ABERTURA

1.1. O Diretor do Centro de Referência de Educação à Distância – CREAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria de nomeação de Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Reingresso. O processo seletivo de reingresso é destinado ao período letivo 2023/1, e as inscrições estarão abertas para estudantes do curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Aberta do Brasil – UAB no IFMT, no período de 04/07/2023 até às 23h59min de 10/07/2023. Serão ofertadas 100 (cem) vagas de reingresso, conforme distribuição de curso e vagas descritas no item 5 do Edital.

2. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de reingresso descrito neste edital está em conformidade com o Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexas à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020. A seleção será realizada por meio de análise curricular, sob responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas.

3. DA VALIDADE

3.1. O resultado do processo seletivo de reingresso 2023/1, conforme previsto neste edital, terá validade exclusiva para o preenchimento de vagas no período letivo 2023/1.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Este edital está em conformidade com o Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deverá atender os seguintes requisitos estabelecidos no referido regulamento:

- a. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- b. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- e. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

4.2. Para o reingresso, será exigido que o aluno tenha concluído com êxito no mínimo 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares do curso.

5. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA REINGRESSO

CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA		
Curso	Semestres	
	5°	6°
CST em Sistemas para Internet Resolução CONSUP Nº 032/2011	50	50

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Este Edital está disponível no endereço eletrônico do IFMT <https://ead.ifmt.edu.br>, contendo todas as informações necessárias para a inscrição dos estudantes. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

6.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá atender os requisitos exigidos do item 4.1.

6.3. As inscrições para o processo seletivo de reingresso deverão ser realizadas no período de 04/07/2023 até às 23h59min de 10/07/2023, exclusivamente por meio do formulário eletrônico sob o endereço <https://forms.gle/oVHERYcyfaB2tZ7KA>, disponíveis na página <https://ead.ifmt.edu.br>. É imprescindível que o candidato leia atentamente o edital e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pretendido, antes de efetuar a inscrição, a fim de garantir que atende a todos os requisitos exigidos.

6.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6.5. Para a inscrição e avaliação curricular, o candidato deverá digitalizar toda a documentação comprobatória em um único arquivo PDF, de até 10 MB, e anexá-lo no campo apropriado na mesma página da inscrição, acessível através do endereço eletrônico <https://forms.gle/oVHERYcyfaB2tZ7KA>.

6.6. São considerados documentos obrigatórios para efetivar a inscrição no processo seletivo de reingresso os seguintes itens:

- a. Formulário de inscrição preenchido e enviado eletronicamente;
- b. Termo de Compromisso e Aceite de Adequação da Matriz Curricular, conforme modelo constante no Anexo II do presente edital;
- c. Histórico escolar atualizado ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).

6.7. O candidato selecionado para o reingresso deverá, obrigatoriamente:

- a. Assinar o Termo de Compromisso e Aceite de Adequação da Matriz Curricular, conforme modelo constante no Anexo II deste edital. A não assinatura ou o não envio do Termo implicará na eliminação do estudante do processo de reingresso em questão;

6.8. Todas as orientações e modelos de documentos serão disponibilizados na página <https://ead.ifmt.edu.br>.

6.9. O IFMT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam impedir a efetivação da inscrição, tais como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, ou outros fatores que possam prejudicar a transferência de dados ou acesso ao sistema de inscrição. Recomenda-se que os candidatos sejam precavidos e antecipem a realização de sua inscrição, a fim de evitar possíveis contratempos.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato a precisão e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PARA REINGRESSO

7.1. Os critérios de análise dos currículos para reingresso dos candidatos, serão observados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- b. Menor tempo de afastamento;
- c. Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- d. Maior idade entre os candidatos;
- e. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata e assinada pelos presentes.

7.2. Em caso de incompatibilidade de reingresso na matriz curricular em que o estudante está vinculado, verificada por meio de análise curricular, será realizada automaticamente a migração para outra matriz curricular. Posteriormente, o estudante poderá dar continuidade ao curso sob o novo regime de Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.

8.2. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 11.

8.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

8.4. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT–Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, publicado no site <https://ead.ifmt.edu.br>, na data prevista no cronograma do item 11.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão impetrar recursos, devidamente fundamentados, em caso de questionamento, respeitando obrigatoriamente as datas previstas no cronograma constante no item 11. Somente serão considerados os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados por meio do endereço de e-mail tsi.cread@ifmt.edu.br, até a data e hora informadas no item 11;

9.2. Não serão considerados recursos enviados via postal ou fax, bem como aqueles que não atenderem às exigências ou especificações estabelecidas neste Edital;

9.3. Não será permitida revisão de recurso em hipótese alguma.

10. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos que foram CLASSIFICADOS serão matriculados automaticamente pela Coordenação de Curso no período vigente e vinculados às disciplinas disponíveis nesse período.

10.1.1. A matrícula automática será realizada pela instituição, com base na ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a disponibilidade das disciplinas.

10.1.2. É importante ressaltar que a matrícula automática está sujeita à confirmação de documentação e pré-requisitos necessários para cada disciplina, os quais serão verificados posteriormente pela Coordenação de Curso.

10.1.3. Os candidatos matriculados automaticamente deverão acompanhar atentamente a grade de horários e informações sobre as disciplinas disponíveis no período em questão.

10.1.4. Caso haja necessidade de ajustes na matrícula ou solicitação de mudanças de disciplinas, os candidatos deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela instituição, observando prazos e orientações divulgadas pela Coordenação de Curso.

10.1.5. A não realização dos ajustes necessários na matrícula ou o descumprimento dos procedimentos estabelecidos resultará na manutenção da matrícula automática realizada pela instituição.

10.2. Candidatos Classificados com Migração Curricular.

10.2.1. Os candidatos que foram classificados com migração curricular devem obrigatoriamente efetuar sua matrícula perante ao seu Polo de Apoio Presencial.

10.2.2. O prazo para realizar a matrícula compreende o período de 20/07/2023 até às 23h59min de 27/07/2023.

10.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar atentamente e cumprir rigorosamente o prazo estipulado para efetuar a matrícula. A instituição não se responsabiliza por matrículas realizadas fora do prazo estabelecido.

10.2.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos exigidos no presente edital:

- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- d. Cédula de identidade oficial;
- e. CPF;
- f. Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos três anos;
- g. Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.

10.2.5 As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou poderão ser apresentadas em sua forma original juntamente com cópias para serem autenticadas pela Coordenação do Polo de Apoio Presencial.

10.2.6. A Coordenação do Polo de Apoio Presencial é responsável por autenticar as cópias dos documentos apresentados pelos candidatos, quando necessário.

10.2.7. O candidato inscrito e aprovado deve cumprir rigorosamente o procedimento de matrícula perante ao seu polo de apoio presencial, a fim de garantir a sua vaga no curso.

10.2.8. A não apresentação dos documentos exigidos ou o não cumprimento do procedimento de matrícula resultará na perda da vaga do candidato.

10.2.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as atualizações e comunicados divulgados pela instituição.

10.2.10. O candidato deve estar ciente de que a efetivação da matrícula é um passo obrigatório para garantir a sua participação no curso.

10.2.11. A instituição não se responsabiliza por matrículas não efetivadas dentro do prazo estipulado.

10.2.12. É importante ressaltar que o envio dos documentos é de total responsabilidade do candidato, e que o não envio ou o envio incompleto implicará na perda do direito à vaga. Além disso, os documentos enviados não poderão ser modificados ou complementados posteriormente.

10.3. A data de início das aulas será informada posteriormente aos candidatos matriculados.

10.4. A oferta de disciplinas do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet seguirá rigorosamente o calendário letivo da oferta 2023/1, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso.

10.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação do Curso através do endereço de e-mail tsi.cread@ifmt.edu.br.

11. DO CRONOGRAMA

FASES	DATA/HORÁRIO
Divulgação do Edital	30/06/2023
Período de Impugnação do Edital	01/07/2023 até às 23h59min de 03/07/2023
Período de Inscrições	04/07/2023 até às 23h59min de 10/07/2023
Publicação da Lista de Inscritos	11/07/2023
Recurso a Lista de Inscritos	12/07/2023 até às 23h59min
Publicação do Resultado Preliminar	14/07/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	17/07/2023 até às 23h59min
Homologação do Resultado Final	19/07/2023
Período de Matrículas para Alunos Migrados de Matriz Curricular	20/07/2023 até às 23h59min de 27/07/2023

11.1. Em caso de necessidade da instituição, em função do número de candidatos inscritos, o cronograma do Processo de Seleção poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico <https://ead.ifmt.edu.br>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <https://ead.ifmt.edu.br>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2. Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos para obter vantagem no processo seletivo.

12.3. Qualquer questionamento referente ao resultado do processo seletivo deverá ser apresentado até às 23h59min do primeiro dia subsequente à divulgação, mediante o envio de reclamação para o endereço eletrônico tsi.cread@ifmt.edu.br.

12.4. É obrigatória a matrícula do candidato no curso para o qual se inscreveu. O aluno que efetivar a matrícula e não cursar será desligado do curso.

12.5. O estudante que obtiver aprovação para reingresso e, posteriormente, reprovar em qualquer disciplina que esteja cursando, será automaticamente desligado do curso.

12.6. O estudante que estiver submetido a um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em processo de extinção e não tiver se inscrito no processo seletivo, será automaticamente desligado do respectivo curso.

12.7. Eventuais casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos Cursos e pelo Centro de Referência de Educação a Distância.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD**, em 29/06/2023 15:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540557

Código de Autenticação: 0e0ec2586a



Edital Nº 5/2023 - CREAD-PROGRAMA/RTR-CREaD/RTR/IFMT